

LEI Nº. 184.

De 27 de fevereiro de 1.963.

Autoriza o Prefeito a adquirir um motor elétrico e a abrir crédito especial.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a adquirir um motor elétrico conjugado com bomba hidráulica de sucção para ser adaptado ao serviço de abastecimento d'água da cidade.

Art.2º-Fica aberto um crédito especial de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior.

Art.3º-Para efeito da presente aquisição a Prefeitura acolherá a proposta da Firma que melhor condições de preços oferecer.

Art.4º-Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de fevereiro de 1.963.

Geraldo dos Santos Coelho
Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Pedro Pereira de Almeida
Pedro Pereira de Almeida, Secretário.